



**CAU/MA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão

# Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão





# Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão

## REGULAMENTO

### SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS
2. OBJETIVOS
3. CONDIÇÕES
4. INSCRIÇÃO
5. CREDENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS IES E CURSOS
6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS
7. RECEBIMENTO DOS TRABALHOS
8. COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO
9. PREMIAÇÃO
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**ANEXO 1** - Ficha de Inscrição

**ANEXO 2** - *Template* Painel Padrão

**ANEXO 3** - Cronograma das Atividades

CEF CAU-MA  
São Luís / Maranhão  
Outubro de 2021



## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**1.1.** É dever do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pela Lei 12.378/2010, zelar pela formação profissional e estabelecer diálogo constante com as Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e no CAU-MA cabe à Comissão de Ensino e Formação (CEF/MA) o compromisso de acompanhar e participar efetivamente das discussões e realizações de ações que envolvam o ensino e a formação profissional no Estado do Maranhão.

**1.2.** A Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão é destinado, assim, ao diálogo com os alunos concludentes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Maranhão, realizado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MA e organizado por sua Comissão de Ensino e Formação (CEF).

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão - CAU/MA** comunica a abertura da **PREMIAÇÃO ACADÊMICA DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO** conforme regulamento a seguir:

## 2. OBJETIVOS

**2.1.** São Objetivos da PREMIAÇÃO:

- a) Estimular e difundir a prática do projeto e produção de conhecimento científico nos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado do Maranhão, buscando destacar aspectos inovadores e de excelência em sua elaboração;
- b) Premiar os melhores **TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS - TCC** dos estudantes de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão;
- c) Promover a valorização da profissão e do egresso de Arquitetura e Urbanismo por meio da premiação e da exposição do seu trabalho para a sociedade;
- d) Proporcionar a discussão sobre a qualidade dos trabalhos com o intuito de suscitar a reflexão sobre o ensino da Arquitetura e Urbanismo.

## 3. CONDIÇÕES

**3.1** Poderão participar da PREMIAÇÃO estudantes das instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas dos cursos presenciais de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Maranhão, que tenham obtido aprovação dos seus Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) para obtenção do grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação deste Regulamento.

**3.2** O TCC inscrito deverá ter como orientador um professor com vínculo na Instituição de Ensino Superior em tempo não inferior à defesa do trabalho na instituição.



**Parágrafo único:** Sendo o orientador arquiteto e urbanista este dever estar com seu registro regular perante o conselho.

**3.3.** A participação deverá ser individual, não sendo permitida a participação de trabalhos desenvolvidos em equipe.

**3.4.** Cada trabalho inscrito deverá apresentar, obrigatoriamente, o nome de pelo menos um professor orientador e, caso se aplique, coorientadores.

**3.5.** Serão aceitos no concurso apenas os trabalhos de conclusão de curso aprovados em processo de avaliação próprio da IES, por banca avaliadora ou outra forma, dos cursos de Arquitetura e Urbanismo presenciais do Estado do Maranhão, atendidas as normas internas destes quanto à temática e orientação pedagógica.

**3.6.** Os trabalhos inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista disciplinados pela Lei 12.378/2010 e resoluções do CAU.

**3.7.** Não poderão participar do concurso trabalhos já publicados ou premiados em quaisquer seletivos, concursos ou premiações nacionais ou internacionais.

## 4. INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições para a PREMIAÇÃO serão gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.

**4.2.** Todos os autores e orientadores com inscrições homologadas receberão Certificado de Participação emitido pelo CAU-MA.

**4.3.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelas IES, por meio digital, através do E-mail "[premiotcc.cauma@gmail.com](mailto:premiotcc.cauma@gmail.com)", respeitando a obrigatoriedade da documentação discriminada no item 5.7. desse Edital.

**4.1.1.** Não serão aceitas inscrições via correio.

**4.4.** A ficha de inscrição dos trabalhos deverá ser firmada, obrigatoriamente, pela Coordenação do respectivo Curso de Arquitetura e Urbanismo, pelo aluno/autor e pelo orientador do trabalho.

**4.6.** Serão considerados inscritos e habilitados à PREMIAÇÃO (homologados) somente os trabalhos entregues no prazo estabelecido pelo cronograma e em conformidade com as regras, ambos estabelecidos neste regulamento.

## 5. CREDENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS IES E CURSOS

**5.1.** O envio dos trabalhos que irão participar da PREMIAÇÃO será realizado, obrigatoriamente, por meio das coordenações do curso de Arquitetura e Urbanismo de IES do Estado do Maranhão.



**5.2.** A inscrição de cada trabalho concorrente será considerada válida desde que a IES e respectivo curso tenham sido cadastrados, credenciados e reconhecidos pelo CAU-MA.

**5.2.1.** Será aceita a inscrição proveniente de IES em processo final de reconhecimento, cuja pendência existente se dê por ação que independa da IES e não tenha sido gerada por perda de prazos pela instituição.

**5.3.** Caberá a IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo fazer a pré-seleção dos trabalhos para posterior envio ao concurso, em quantidade conforme definido neste regulamento.

**5.4.** Compete à IES e respectiva coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo definir os critérios de avaliação dos trabalhos de conclusão de cursos ou outras formas que considerar adequadas para a seleção dos trabalhos a serem encaminhados a PREMIAÇÃO.

**5.5.** É de responsabilidade da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo a conferência e o envio dos trabalhos nos prazos e em conformidade com as regras deste regulamento, sob pena de desclassificação.

**5.6.** A relação dos estudantes, professores orientadores e escolas participantes com inscrições homologadas será publicada pela Comissão de Ensino e Formação – CEF no sítio eletrônico do CAU/MA em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento dos trabalhos, dando, desta forma, transparência ao processo e permitindo o controle social dos participantes e concorrentes aos prêmios.

**5.7.** Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador do trabalho (Anexo 1);
- II – Documento comprobatório que contenha a data de apresentação do trabalho e a composição da banca avaliadora do trabalho de conclusão de curso (ata de defesa);
- III – Para TCC's de projeto, os painéis do trabalho no formato indicado no anexo 2 deste edital e, para os TCC's de Pesquisa Teórica, cópia do TCC entregue para a banca na instituição do formando.

**5.8.** Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as condições, normas de apresentação, de entrega e prazos determinados neste Edital.

**5.9.** Não caberá recurso para trabalhos com inscrições não homologadas.





## 6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

**6.1.** Os trabalhos deverão seguir padronizações específicas, de modo a se obter uma uniformização na apresentação e preservação do sigilo da autoria dos trabalhos até o final do julgamento. Procura-se estabelecer esta padronização na apresentação também para facilitar a leitura e avaliação comparativa dos trabalhos nas atividades do júri.

**Parágrafo único:** Os TCC's (teórico e de projeto) devem ser apresentados sem qualquer informação que identifique o estudante, o professor orientador ou representante do curso ou ainda a IES.

**6.2.** Os TCC's teóricos devem ser apresentados conforme cópia do TCC entregue para a banca na instituição do formando, suprimindo as informações de identificação do estudante, professor orientador, o coordenador ou representante do curso ou ainda a IES.

**6.3.** Os TCC's de projeto deverão ser organizados e apresentados em 4 (quatro) painéis, em meio digital, no formato A1 da ABNT (841mm horizontal x 594mm vertical, orientação paisagem), com área disponível e selo padrão conforme Painel Modelo (Anexo I), devendo ser numeradas de forma sequencial de 1/4 a 4/4 e 1 (uma) painel síntese no tamanho full HD (1920 x 1080 pixels)

**6.4.** Os painéis deverão ser numerados de forma sequencial no canto superior direito, indicando o seu número e o número total de painéis (1/4, 2/4, 3/4 e 4/4).

**6.5.** O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente em todas os painéis.

**6.6.** Deverão constar nos painéis:

**Painel 1** – Apresentação gráfica geral da proposta, implantação, breve texto explicativo com contextualização do projeto, partido arquitetônico e conceito projetual.

**Painel 2** – Plantas e esquemas explicativos relacionados às mesmas.

**Painel 3** – Cortes e elevações. Em caso de projeto arquitetônico adicionar esquema do sistema estrutural adotado.

**Painel 4** – Perspectivas, esquemas e/ou croquis do projeto que o(a) autor(a) julgar necessários ao bom entendimento da proposta.

**Painel Síntese** – Apresentação gráfica geral e demais informações que o(a) autor(a) julgar necessárias ao bom entendimento da proposta.

**6.7.** Nos painéis não poderão aparecer o nome ou o logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola, assim como é proibida qualquer marca, símbolo ou assinatura de desenhos ou créditos de imagem que possibilitem a identificação do estudante, do professor orientador ou da escola, sob pena de desclassificação.

**6.8.** Os arquivos digitais (teórico ou projeto) deverão ser encaminhados no ato da inscrição ao e-mail "[premiotcc.cauma@gmail.com](mailto:premiotcc.cauma@gmail.com)", na extensão PDF, com resolução



de 300dpi e a painel síntese no formato JPEG com resolução full HD (1920 x 1080 pixels) para o caso de TCC's de projeto.

**6.9.** A autorização para inclusão de fotos e imagens de terceiros é responsabilidade do autor.

**6.10.** Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação autoral podem ser apresentadas, como a localização, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações.

**6.11.** Os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nos painéis para os casos de TCC's de Projeto e restringir-se ao documento apresentado a banca da instituição nos casos de TCC's Teóricos, não podendo ser entregue texto ou documentos avulsos para fins de avaliação.

**6.12.** Os painéis devem ser considerados independentes para fins de apresentação e leitura, não devendo ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra para fins de visualização completa do objeto.

**6.13.** Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica dos painéis, a apresentação é livre, permitindo-se o uso de quaisquer técnicas de desenho, fotografia, cor, colagens, maquetes eletrônicas etc., desde que seja mantido o plano bidimensional dos painéis.

**6.14.** Os autores são responsáveis pela legibilidade dos textos e desenhos do trabalho em escala gráfica e resolução das figuras em tamanho real (A1), que possibilitem sua perfeita compreensão e avaliação, mesmo que em formato digital, pois poderão ser expostas em formato impresso.

**6.15.** Os trabalhos que estiverem em desconformidade com os critérios de apresentação estabelecidos neste Edital serão automaticamente desclassificados.

**6.16.** Cada IES de Arquitetura e Urbanismo poderá inscrever e enviar o número de 01 (um) trabalho para cada grupo de 15 (quinze) formandos ou fração, sendo permitido, no máximo, um total de **05 (cinco)** trabalhos por curso.

**6.17.** Serão aceitos apenas os trabalhos recebidos, impreterivelmente, até as 23:59h do dia limite de recebimento dos trabalhos, conforme estabelecido no cronograma.

## 7. RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

**7.1.** Vencida a data do recebimento a CEF-MA fará a contagem dos trabalhos recebidos e emitirá declaração do número oficial de participantes.

**7.2.** A identificação dos trabalhos relacionados a cada autor será mantida sob sigilo absoluto e somente será divulgada após a emissão da Ata Final da Comissão Julgadora.



**7.3.** Caso seja constatada alguma tentativa de identificação de algum trabalho no processo de recebimento ou o descumprimento do presente regulamento, a coordenação encaminhará para a Comissão Julgadora, recomendando sua desclassificação.

**7.4.** Após o encerramento das inscrições, atendido o credenciamento das IES e respectivos cursos e verificada a conformidade dos trabalhos inscritos com que estabelece este regulamento, será publicada pela CEF-MA, no sítio eletrônico do CAU/MA, relação constando os nomes dos estudantes autores dos trabalhos inscritos, professores orientadores e IES, dentre outras informações as quais julgar pertinentes.

## **8. COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO**

**8.1.** O julgamento dos trabalhos será efetuado por Comissão Julgadora composta por, pelo menos, 5 (três) membros titulares e 5 (três) membros suplentes, indicados pela Comissão de Ensino e Formação – CEF do CAU/MA e homologados pela Plenária, que observarão nos trabalhos inscritos os critérios de avaliação indicados neste Regulamento.

**8.2.** A lista com a nominata dos jurados, titulares e suplentes, será publicada no sítio eletrônico do CAU/MA na data definida no cronograma do prêmio, previsto neste regulamento.

**8.3.** Os membros da Comissão Julgadora receberão um com os trabalhos a serem avaliados, terão um prazo de 10 (dez) dias úteis para fazerem a avaliação individual e informar a Comissão de Ensino e Formação - CEF as notas definidas para cada trabalho, com as considerações que justifiquem a nota concedida, bem como a indicação de menção honrosa, ou mais de uma, se entender pelo merecimento da(s) mesma(s).

**8.4.** A Comissão de Ensino e Formação - CEF enviará para os membros da Comissão Julgadora os procedimentos de condução das atividades e respectivos aprazamentos.

**8.5.** Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar, fielmente, todas as disposições estabelecidas neste Regulamento, assumindo responsabilidade pelas ações individuais e/ou coletivas deliberadas.

**8.6.** Os trabalhos serão classificados por ordem decrescente de nota e verificado as três melhores colocações.

**8.7.** Todos os documentos de registro elaborados pelos membros da Comissão Julgadora referentes ao julgamento deverão ser assinados.

**8.8.** As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão de Ata Final de Julgamento, que será elaborada pelo Coordenador Geral da Comissão Julgadora, eleito entre os membros.





**8.9.** Os membros da Comissão Julgadora têm direito a rever e alterar seus pareceres e seus votos, até a elaboração da respectiva Ata Final de Julgamento.

**8.10.** As avaliações elaboradas por cada membro da Comissão Julgadora deverão discorrer sobre as qualidades e insuficiências dos trabalhos selecionados, considerados os critérios de avaliação, identificando os mesmos pelo código alfanumérico recebido quando da inscrição.

**8.11.** A Comissão Julgadora deverá explicitar em Ata cada etapa de seleção do processo de julgamento, além de outras considerações que o membro considere importante para elucidar suas decisões.

**8.12.** Ao final do julgamento serão classificados 3 (três) trabalhos selecionados a receberem a premiação, com ordem de classificação, por meio de pontuação em formulário criado pela Comissão de Ensino e Formação – CEF, assim como, por entendimento da Comissão Julgadora, poderão ser indicados os trabalhos que receberão “Menção Honrosa”.

**8.13.** A Comissão Julgadora será dissolvida quando for entregue oficialmente, à CEF-MA, a Ata Final de Julgamento, conforme estabelece este Regulamento.

**8.14.** Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora:

- I** – Professores orientadores ou co-orientadores de trabalhos inscritos;
- II** – Membros da banca de apresentação do TCC de quaisquer dos trabalhos inscritos;
- III** – Parentes de primeiro ou segundo grau de autores de trabalhos inscritos;
- IV** – Conselheiros Titulares e Suplentes do CAU-MA.

**8.15.** Não havendo merecimento nos trabalhos apresentados, a concessão do Prêmio será negada pela Comissão Julgadora.

**8.16.** A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre os trabalhos vencedores, o qual constará em Ata.

## 9. PREMIAÇÃO

**9.1.** Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem: primeiro, segundo e terceiro lugares.

**9.2.** Os trabalhos vencedores farão jus aos seguintes prêmios:

**1º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**2º lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**3º lugar:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).



**Parágrafo único:** Os orientadores dos TCC's premiados, bem como aqueles em "Menção Honrosa" receberam diploma em referência ao mesmo.

**9.3.** A divulgação dos trabalhos premiados será realizada em evento comemorativo ao Dia do Arquiteto em dezembro de 2021.

**9.4.** A entrega da premiação ocorrerá preferencialmente em ato público que será promovido pelo CAU/MA, conforme data prevista no cronograma deste Regulamento, em local e horário a serem divulgados.

**9.5.** A critério da Comissão Julgadora poderá ser concedida uma ou mais *Menção Honrosa* a trabalhos não premiados.

**9.6.** Caso seja identificada qualquer irregularidade que desclassifique algum dos trabalhos premiados, o pagamento do prêmio não será efetuado.

**9.7.** Para o recebimento da premiação, o premiado cede em caráter irrevogável todos os direitos decorrentes de seu trabalho, exceto os pessoais oriundos de sua autoria, conforme legislação.

**9.8.** Após a homologação do resultado, os trabalhos premiados e as menções honrosas (se houver) poderão ser expostos ao público em exposição itinerante a ser organizada pelo CAU-MA.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Todos os trabalhos inscritos são considerados como exercício da prática acadêmica, portanto, não serão reconhecidos, por parte do CAU/MA, como compromisso de contratação, execução, aplicação ou qualquer outra forma de seguimento apresentada ou proposta por ele ou pelos seus autores.

**10.2.** A partir da inscrição e de pleno direito, os participantes autorizam o CAU/MA, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, a expor e divulgar os trabalhos, em qualquer meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.

**10.3.** Os alunos inscritos, vencedores ou não, cederão os direitos de publicação e de exposição dos trabalhos para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

**10.4.** Os trabalhos premiados serão mantidos como acervo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA.

**10.5.** Os trabalhos premiados serão publicados no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão ([www.cauma.org.br](http://www.cauma.org.br)).



**10.6.** Denúncias fundamentadas e devidamente identificadas deverão ser dirigidas à CEF-MA, que as avaliará e encaminhará à Plenária do CAU/MA para tomada de providências cabíveis.

**10.7.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção do site, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do próprio CAU-MA, quando das etapas de inscrição nesta PREMIAÇÃO, envio dos trabalhos ou de e-mails para esclarecimentos que venham a ser utilizados, bem como em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

São Luís, 01 de outubro de 2021.

**Comissão de Ensino e Formação – CEF**

José Marcelo do Espírito Santo (Coordenador)

Alex Oliveira de Souza (Membro)

Flávio Moraes Rêgo Salomão (Membro)

Hermes da Fonseca Neto


**Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA**

ANEXO 1 – Ficha de Inscrição

ANEXO 2 – *Template* Painel Padrão

ANEXO 3 – Cronograma das Atividades

**ANEXO 1****FICHA DE INSCRIÇÃO**

		<b>Formulário de Inscrição para Premiação dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Estudantes das IES do Estado do Maranhão</b>	
<b>DADOS DA INSTITUIÇÃO</b>			
Nome da IES			
E-mail da Instituição e/ou coordenação			
<b>DADOS DO AUTOR DO TCC</b>			
Nome completo do autor			
CPF do autor			
E-mail do autor			
Data da colação de grau (autor)			
Título do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC			
<b>DADOS DO ORIENTADOR</b>			
Nome completo do orientador			
CPF do Orientador			
Área de formação do orientador			
Observações			
Assinatura do orientador		Assinatura do autor	



**CAU/MA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão

## ANEXO 2

### TEMPLATE – PAINEL PADRÃO

**TÍTULO DO PROJETO**  
SUBTÍTULO DO PROJETO



**1/4**





**ANEXO 3****CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
1º a 24 setembro/2021	Últimos ajustes no Regulamento da Premiação
<b>29 de setembro</b>	<b>Lançamento Oficial do Prêmio</b>
1º a 31 outubro	Período de Inscrições e Recebimento dos trabalhos
4 novembro 2021	Divulgação dos Inscritos (autores, orientadores e IES) e divulgação da Comissão Julgadora
8/11 a 19/11/2021	Avaliação dos Trabalhos recebidos (Comissão Julgadora)
22/11 a 12/12/2021	Preparativos para a Premiação
17/12/2021	Divulgação dos trabalhos premiados e Solenidade de Premiação com exposição dos trabalhos*

*\*A realização presencial da Solenidade de Premiação está sujeita a confirmação pela Comissão Organizadora, em razão dos últimos acontecimentos relacionados à propagação da Pandemia da COVID-19, caso não possa ocorrer presencialmente, ocorrerá de forma virtual por meio de videoconferência.*